Prefeitura Municipal de Claraval

LEI Nº 670/91 DE 21 DE JUNHO DE 1991

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Claraval, estado de Minas Gerais APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em seu nome SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto, no serviço de contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 800.000 , 00 (oitocentos mil cruzeiros), destinados a acobertar despesas dom a dotação abaixo:

03.00	- ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.01	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.07.021.2.04	- Coord. Superv. da Administração Geral	
3.2.3.3	- Contribuições Correntes	800.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, será anulada a parcialidade da seguinte dotação:

03.00	- ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.01	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.07.021.2.04	- Construção de Centro Administrativo	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	800.000,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 21 de junho de 1991

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal